SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

ORIENTAÇÃO CONJUNTA N. º 06/2018 - DET/DGE

Assunto: Orientação sobre a inserção dos Cursos de Qualificação Básica Profissional no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar das Instituições de Ensino que ofertam essa modalidade.

O Departamento de Educação e Trabalho e o Departamento de Gestão Escolar, considerando:

- a LDBEN n. º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o Decreto n. ° 5.154/2004, que regulamenta o § 2.º do art. 36 e os art. 39 a 41 da Lei n. ° 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- a Lei n. º 11.741/2008, de 16 de julho de 2008, que altera dispositivos da Lei n. º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- o Parecer CNE/CEB n. º 11/2012, que propõe Resolução que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- a Resolução n. º 6, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- a Deliberação n.º 05/2013, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, que define as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio;
- a Instrução n. º 003/2015-SUED/SEED, sobre os encaminhamentos referentes à elaboração do Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Orientam às instituições de ensino da rede pública estadual, quanto à disposição dos Cursos de Qualificação Profissional Básica nos documentos da Instituição de Ensino.



No Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino considerar os seguintes itens:

1. Identificação:

No item Identificação da Instituição de Ensino, descrever de forma sintética as etapas e modalidades ofertadas, bem como o regime de funcionamento, o tempo de duração, o turno e o horário, bem como a carga horária total do curso.

2. Marco Situacional:

Descrever os seguintes itens:

- a intencionalidade e os objetivos da oferta dos Cursos de Qualificação Profissional pela Instituição;
- os benefícios e aplicabilidade do curso para a comunidade escolar;
- o público alvo à que se destina.

3. Marco Operacional:

Inserir os Cursos de Qualificação Básica Profissional, ofertados pela Instituição, descrevendo as ações a serem desenvolvidas para a organização do trabalho pedagógico e o Plano de Curso com a organização curricular das disciplinas/módulos, de acordo com as orientações do Departamento de Educação e Trabalho.

No Regimento Escolar seguir as orientações da Instrução n. º 003/2015-SUED/SEED para elaborar o adendo regimental de acréscimo.

Orienta-se que, após os acréscimos nos referidos documentos, o Adendo Regimental e o Projeto Político Pedagógico deverão ser encaminhados ao NRE para análise e emissão de novos pareceres, os quais farão parte do ato de credenciamento e reconhecimento dos Cursos de Qualificação Profissional nas instituições de ensino.

As instituições de ensino certificarão os estudantes nos diferentes Cursos de Qualificação Básica Profissional, de acordo com a Resolução vigente.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Laureci Schmitz

Departamento de Gestão Educacional

Cândida de Carvalho Junqueira

Departamento de Educação e Trabalho